



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 95, de 04 de julho de 2022.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 3091915),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO Ref. : 0082/21 (Processo nº 23067.020005/2022-01), firmado entre a FINEP (CONCEDENTE), a FCPC (CONVENIENTE) e a UFC (EXECUTOR), cujo objeto é a execução do Projeto intitulado “Produção de Materiais Carbonáceos Funcionais obtidos a partir de resíduo agroindustrial: Uso como condicionador de solos no Nordeste brasileiro”.

I - Coordenador do Projeto:

Titular: Antônio Gomes de Souza Filho, SIAPE nº 2478532;

Lotado no Departamento de Física/Centro de Ciências.

II - Gestor de Contrato:

Titular: Eduardo Bedê Barros, SIAPE nº 01673340;

Suplente: Paulo de Tarso Cavalcante Freire, SIAPE nº 1165636;

Ambos lotados no Departamento de Física/Centro de Ciências.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitora**



Adjunta de Planejamento e Administração, em 04/07/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3125039** e o código CRC **A775F424**.

Referência: Processo nº 23067.020005/2022-01

SEI nº 3125039